



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE

Apresentação: 05/10/2023 16:35:23.110 - MEIA

RIC n.2451/2023

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2023**  
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Solicita-se à Ministra da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre a dispensa de licitação referente ao contrato estabelecido com a empresa Auramedi, de Goiás, que possui apenas um funcionário, no valor de R\$ 285,8 milhões.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que sejam solicitadas informações à Ministra da Saúde, Nísia Trindade.

Para tanto, solicito esclarecimento acerca das informações abaixo a fim de permitir uma melhor compreensão da situação:

- Com base em quais critérios a empresa Auramedi, de Goiás, foi considerada apta para firmar um contrato no valor de R\$ 285,8 milhões, considerando que possui apenas um funcionário registrado?

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | [ccfc.decom@camara.leg.br](mailto:ccfc.decom@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233482619100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis



\* C D 2 3 3 4 8 2 2 6 1 9 1 0 0 \* LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE

Apresentação: 05/10/2023 16:35:23.110 - MEIA

RIC n.2451/2023

- Houve uma análise prévia e detalhada da capacidade operacional da empresa Auramedi em cumprir com as obrigações previstas no contrato, especialmente dada a magnitude do valor contratual?
  - Que medidas foram adotadas para assegurar que a dispensa de licitação atendeu aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos pela Constituição Federal?
  - Houve tentativa de realizar procedimento licitatório nas modalidades pregão ou concorrência?
    - Pode o Ministério fornecer documentos que justifiquem e detalhem a urgência ou a situação excepcional que levou à dispensa de licitação neste caso específico?
    - Existem outros contratos estabelecidos com empresas de estrutura semelhante à da Auramedi? Se sim, quais são essas empresas e quais os valores envolvidos?
    - Como o Ministério da Saúde pretende fiscalizar e garantir a execução adequada do contrato, levando em consideração a capacidade limitada da empresa em questão?
      - Existem registros de outras propostas ou contratos anteriores entre o Ministério da Saúde e a empresa Auramedi?
      - Quais são os mecanismos de controle e penalidades previstas em caso de descumprimento, atraso ou falha na entrega dos serviços ou produtos contratados com a empresa Auramedi?

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | [ccfc.decom@camara.leg.br](mailto:ccfc.decom@camara.leg.br)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233482619100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis



\* C D 2 3 3 4 8 2 2 6 1 9 1 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE

Apresentação: 05/10/2023 16:35:23.110 - MEIA

RIC n.2451/2023

- Há alguma investigação interna ou auditoria em curso sobre esse contrato ou sobre os processos que levaram à sua assinatura?
- Como o Ministério da Saúde avalia e responde às suspeitas e preocupações levantadas pela opinião pública e por especialistas em relação à transparência e idoneidade desse contrato com a empresa Auramed?

Por fim, incumbe salientar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 343/2023, de autoria do Deputado Evair de Melo, aprovado pelo plenário desta Comissão, em reunião extraordinária do dia 4/10/2023.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2023.

Deputada **Bia Kicis**

Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | [cfc.decom@camara.leg.br](mailto:cfc.decom@camara.leg.br)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233482619100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis



LexEdit  
\* C D 2 3 3 4 8 2 2 6 1 9 1 0 0 \*